



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 862

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9
Departamento de Compras	11
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	11
SAAE AMBIENTAL	27
Licitações e Contratos	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.954, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

"Dispõe sobre a destinação de receitas de capital oriundas da alienação de bens imóveis para o Regime Próprio de Previdência Social - SANTAFÉPREV, e dá outras providências."

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos para o financiamento de despesa corrente, excetuando os casos em que for destinada por lei aos regimes de previdência social;

CONSIDERANDO a existência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Fé do Sul, o SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social, autarquia instituída pela Lei nº 1.779, de 15 de junho de 1993, e reestruturada pela Lei nº 3.104, de 14 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionamento do déficit atuarial do referido Regime Próprio de Previdência Social, conforme apurado em avaliação atuarial com data focal de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 4.920, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre os aportes para o equacionamento do déficit atuarial e, em seu Art. 3º, § 6º, autoriza expressamente que as receitas de capital obtidas pela municipalidade, inclusive pelas Autarquias e Fundação, sejam vertidas em favor do RPPS para pagamento de contribuições patronais e para a realização dos aportes de que trata a referida lei;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar o procedimento para a destinação e o repasse dos referidos recursos, conferindo transparência e segurança jurídica ao processo;

DECRETA:

Art. 1º As receitas de capital auferidas pelo Município de Santa Fé do Sul, por meio de seus órgãos da Administração Direta, bem como por suas Autarquias e pela Fundação Municipal, provenientes da alienação de bens imóveis de sua propriedade, serão destinadas, nos termos deste Decreto, ao SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 2º Do valor líquido apurado em cada alienação de bem imóvel, entendido este como o valor total recebido após a dedução de eventuais custos e despesas legais e administrativas inerentes ao processo de venda, será destinado ao SANTAFÉPREV o percentual correspondente à faixa de valor de avaliação do imóvel, conforme a seguinte escala:

I - 70% (setenta por cento) para imóveis com valor de avaliação de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - 50% (cinquenta por cento) para imóveis com valor de avaliação entre R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III - 30% (trinta por cento) para imóveis com valor de avaliação entre R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

IV - 20% (vinte por cento) para imóveis com valor de avaliação superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º Os recursos transferidos ao SANTAFÉPREV na forma do artigo anterior serão utilizados, exclusivamente, para:

I - Pagamento de contribuições patronais devidas pela Prefeitura Municipal, suas Autarquias, Fundação e pela Câmara Municipal;

II - Pagamento das parcelas vencidas ou a vencer dos aportes financeiros destinados à amortização do déficit atuarial.

Art. 4º A transferência dos recursos de que trata o Art. 2º obedecerá ao seguinte procedimento:

I - Após o ingresso da receita da alienação nos cofres da entidade vendedora (Tesouro Municipal, Autarquia ou Fundação), a respectiva Secretaria de Finanças ou órgão financeiro equivalente deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar o repasse do percentual definido ao SANTAFÉPREV;

II - O repasse deverá ser efetuado por meio de transferência bancária para conta específica de titularidade do SANTAFÉPREV, com a devida identificação da origem dos recursos.

Art. 5º Os órgãos financeiros da Prefeitura Municipal, das Autarquias e da Fundação, bem como a Diretoria Executiva do SANTAFÉPREV, deverão adotar as providências contábeis e orçamentárias necessárias para o correto registro das operações de que trata este Decreto, assegurando a devida transparência nos respectivos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.956, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 4.598.135,50 (Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.940, de 27 de agosto de 2025.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$276.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 276.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 40 -
01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$437.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 437.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 134 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$895.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 895.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 208 -
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$260.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 260.000,00

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 338 -
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$70.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 70.000,00

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Nº FICHA: 432 -
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

R\$125.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 125.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 459 -

12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R\$185.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 185.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 2 -

01.001.4.122.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 13 -

01.001.4.122.1.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$3.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 68 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$300,00

01.110.0000.0000 GERAL 300,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 4 -

01.001.4.122.1.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 70 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$22.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 22.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 154 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$59.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 59.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 462 -
12.001.23.695.11.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
R\$16.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 16.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 140 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$574.883,50
01.110.0000.0000 GERAL 574.883,50
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 142 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$35.952,00
01.110.0000.0000 GERAL 35.952,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 77 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$26.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 26.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 467 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$17.000,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 17.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 221 -
08.001.8.244.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$5.000,00
02.500.0060.0000 AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 5.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 93 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 -
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$1.070.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.070.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 94 -

03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 -
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$500.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos do Tesouro e Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOUREIRO R\$ 4.593.135,20

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 5.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.957, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.941, de 27 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 166 -
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$170.000,00
02.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS 170.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 151 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$103.000,00
02.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS 103.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 177 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$27.000,00

02.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS 27.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 163 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$100.000,00

02.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$400.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.958, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.942, de 27 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 181 -

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$500.000,00

05.800.0015.0000 Saúde - Emenda individual
31340012 - Portaria 7.483-2025 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.959, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.943, de 27 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 181 -

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$200.000,00

05.800.0016.0000 Saúde - Emenda individual
41190008 - Portaria 7.485-2025 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.960, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.943, de 27 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 181 -
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$300.000,00
05.800.0017.0000 Saúde - Emenda individual
40940001 - Portaria 7.518-2025 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.961, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.945, de 27 de agosto de 2025.

08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

nº Ficha: 276 -
08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$30.000,00
03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 30.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 221 -
08.001.8.244.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$68.000,00
02.500.0060.0000 Ação Social - Aquisição de Equipamentos 68.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) Recursos Próprios de Fundos Especiais (FR 03) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$68.000,00

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.962, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura

Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 838.666,51 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.946, de 27 de agosto de 2025.

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 437 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$5.400,00
08.110.0000.0000 GERAL 5.400,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 301 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$6.000,00
05.500.0054.0000 SERV. ACOLHIM. P/ CRIANÇAS, ADOLESC. E JOVENS PAC I 6.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 140 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$201.626,78
01.110.0000.0000 GERAL 201.626,78
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 140 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$173.489,73
01.110.0000.0000 GERAL 173.489,73
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 142 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$269.260,60
01.110.0000.0000 GERAL 269.260,60
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 441 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$7.600,00
08.110.0000.0000 GERAL 7.600,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 239 -

08.002.8.243.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$400,00
05.500.0051.0000 SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV 400,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 142 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$128.189,40
01.110.0000.0000 GERAL 128.189,40
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 142 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$37.450,00
01.110.0000.0000 GERAL 37.450,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 129 -
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 241 -
08.002.8.243.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$2.250,00
05.500.0051.0000 SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV 2.250,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 399 -
09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$83.489,73
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 83.489,73
Nº FICHA: 400 -
09.002.12.367.8.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$50.000,00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 50.000,00

Nº	FICHA:	401	-	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
09.002.12.367.8.2059-3.1.90.94.00.00.00.00			-	Nº FICHA: 437
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$20.000,00				11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL				MATERIAL DE CONSUMO R\$7.000,00
20.000,00				01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00
Nº	FICHA:	403	-	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
09.002.12.367.8.2059-3.3.90.08.00.00.00.00			-	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO R\$20.000,00				Nº FICHA: 437
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL				11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00
20.000,00				MATERIAL DE CONSUMO R\$13.330,28
09.002 - ENSINO				01.110.0000.0000 GERAL 13.330,28
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				09.002 - ENSINO
Nº	FICHA:	357	-	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00			-	Nº FICHA: 380
MATERIAL DE CONSUMO R\$996,00				09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 996,00				MATERIAL DE CONSUMO R\$73.001,79
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				73.001,79
SOCIAL				Nº FICHA: 357
Nº	FICHA:	225	-	09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00			-	MATERIAL DE CONSUMO R\$82.862,59
MATERIAL DE CONSUMO R\$672,20				01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				82.862,59
672,20				Nº FICHA: 369
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				MATERIAL DE CONSUMO R\$32.432,12
SOCIAL				01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
Nº	FICHA:	247	-	ESCOLA 32.432,12
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00			-	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
MATERIAL DE CONSUMO R\$1.004,09				11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				Nº FICHA: 438
1.004,09				11.001.27.812.10.2045-3.3.90.31.00.00.00.00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, R\$7.600,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				08.110.0000.0000 GERAL 7.600,00
SOCIAL				11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº	FICHA:	238	-	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00			-	Nº FICHA: 438
MATERIAL DE CONSUMO R\$2.250,00				11.001.27.812.10.2045-3.3.90.31.00.00.00.00
05.500.0051.0000 SERVIÇO CONVIVÊNCIA				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, R\$5.400,00
FORTELECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV 2.250,00				08.110.0000.0000 GERAL 5.400,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOCIAL				Nº FICHA: 158
Nº	FICHA:	238	-	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00			-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$10.109,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$400,00				01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.109,00
05.500.0051.0000 SERVIÇO CONVIVÊNCIA				05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
FORTELECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV 400,00				05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				ABASTECIMENTO E MEIO AM
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				Nº FICHA: 113
Nº	FICHA:	73	-	05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00			-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.020,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$128.189,40				01.110.0000.0000 GERAL 1.020,00
01.110.0000.0000 GERAL 128.189,40				10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				Nº FICHA: 431
Nº	FICHA:	73	-	10.001.13.392.9.2053-3.3.90.39.00.00.00.00
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00			-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$12.593,50
MATERIAL DE CONSUMO R\$37.450,00				01.110.0000.0000 GERAL 12.593,50
01.110.0000.0000 GERAL 37.450,00				09.002 - ENSINO
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 345 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$240,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 240,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$216.445,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
216.445,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 383 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.941,77
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2.941,77
Nº FICHA: 360 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.780,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
3.780,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 37 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$16.200,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
16.200,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.000,00
05.500.0054.0000 SERV. ACOLHIM. P/ CRIANÇAS,
ADOLESC. E JOVENS PAC I 6.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Nº FICHA: 130 -
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$2.616,73
01.110.0000.0000 GERAL 2.616,73
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 230 -
08.001.8.244.7.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$340,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
340,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 39 -
01.001.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$302,31
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
302,31

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 27 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé
do Sul - SP. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ESPÍRITA
"JUDAS ISCARIOTES. **ASSINATURA:** 05 de agosto de
2025. **OBJETO:** Visa-se a prorrogação e aditamento do
Contrato nº 115/2023, que objetiva o credenciamento
de instituições para prestação de serviço voltado à
assistência psicossocial a portadores de distúrbios
psíquicos e deficiência mental, na modalidade
Residência Inclusiva, por tempo determinado, pelo
prazo de 12 (doze) meses - de 08/08/2025 a
07/08/2026 -, com supressão do Item 1 (referente ao
Processo Judicial nº 1003789-84.2021.8.26.0541),
permanecendo apenas o atendimento vinculado ao
Processo Judicial nº 1003789-04.2021.8.26.0541,
reajuste no valor mensal com base no IPCA/IBGE
(4,952350%), fixando-o em R\$ 6.009,19, e alteração
do fiscal do contrato. **MODALIDADE:** Inexigibilidade
nº 12/2023 - Processo nº 2989/2023. **VIGÊNCIA:** 12
(doze) meses, contados a partir de 08/08/2025. Santa
Fé do Sul - SP, 05 de agosto de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de
Santa Fé do Sul - SP. **LOCADORA:** Alda Tenório
Coelho Andrade Godói. **ASSINATURA:** 13 de agosto
de 2025. **OBJETO:** Visa a prorrogação e aditamento do
Contrato nº 141/2022, referente à locação do imóvel
situado à Rua Deraldo da Silva Prado, nº 231, Bairro

CECAP, em Santa Fé do Sul/SP, destinado às instalações do Conselho Tutelar, por 12 (doze) meses — de 15/08/2025 a 14/08/2026 —, com aplicação de reajuste pelo IPCA/IBGE (período agosto/2024 a julho/2025 - 4,952350%), fixando o aluguel mensal em R\$ 1.092,59. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2025. Santa Fé do Sul - SP, 13 de agosto de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE prorrogação CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** YURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. **ASSINATURA:** 03 de setembro de 2025. **VALOR: R\$ 285.600,00** global (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para os itens 01 e 02, do Anexo I. **OBJETO:** Visa-se a Prorrogação do **Contrato nº 148/2022**, a prestação de serviços na área da saúde em Psiquiatria, para atendimento das necessidades da Unidade de Saúde Mental, no Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de setembro de 2025. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 91376/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1576/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 01/09/2025 07:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS PARA EMEI PROFª ROZALIA ALVES GARCIA

CONTRATADO: 14.402.791 PAULO MARCIO SOARES DA SILVA

VALOR DA DESPESA: R\$ 680,00

03/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91377/2025

Processo Licitação Nº 1577/2025

Autorização de Contratação Direta : 01/09/2025 07:49

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Referente a aquisição de banquetas para as EMEIS Rosália Alves Garcia (1) e Sergio Della Líbera (4).

Contratado: Ana Domingues Moreira 25591807828

Valor da Despesa: R\$ 839,55

03/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91378/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1578/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 01/09/2025 08:04

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para o Departamento de Tecnologia da Informação e Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal.

CONTRATADO: 45.624.930 SILVIA APARECIDA DANTAS FELTRIM

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.150,00

03/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91379/2025

Processo Licitação Nº 1579/2025

Autorização de Contratação Direta : 01/09/2025 08:15

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de 02 tipos de ração para os peixes do Aquário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo neste Município.

Contratado: MOTTA PITARO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Valor da Despesa: R\$ 2.600,00

03/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91380/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1580/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 01/09/2025 09:20

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de ração para o Canil Municipal.

CONTRATADO: MARLON BONIOLIS MARTINS

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.750,00

03/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91381/2025

Processo Licitação Nº 1581/2025

Autorização de Contratação Direta : 01/09/2025 09:30

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: A.N

Contratado: Drogasul Santa Fé do Sul Ltda

Valor da Despesa: R\$ 64,00

03/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91382/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1582/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 01/09/2025 09:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ,MEIA COMPRESSIVA

PACIENTE: J.AP.C.S

CONTRATADO: HPM ARTIGOS MEDIC. E ORTOPEDICOS LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 410,00

03/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91383/2025

Processo Licitação Nº 1583/2025

Autorização de Contratação Direta : 01/09/2025 09:50

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: J.M.B.D

Contratado: JOELTON LOPES VILASBOAS & CIA LTDA

Valor da Despesa: R\$ 172,53

03/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91384/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1584/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 01/09/2025 10:09

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da irrigação do Estádio Municipal Evandro de Paula.

CONTRATADO: W W A S P LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.029,26

03/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91385/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1585/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 01/09/2025 08:29

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 (RJ45) para a EMPI Flammarion Corrêa.

CONTRATADO: 45.624.930 SILVIA APARECIDA DANTAS FELTRIM

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.300,00

03/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91386/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1586/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/09/2025 10:15

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

03 TORNEIRA PARA PIA DE METAL 1/4, 03 VASO QUADRADO BRANCO CONVENCIO, 14 LÂMPADA 30W 6500K, 15 LÂMPADA 50W 6500K, 02 DISJUNTOR BIPOLAR 20ª, 02 DISJUNTOR BIPOLAR 40ª, 01 DISJUNTOR BIPOLAR 63ª, 100 CABO 1.5MM PRETO, 100 CABO 2.5MM AZUL, 100 CABO 2.5 MM PRETO.

CONTRATADO: ANA DOMINGUES MOREIRA 25591807828

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.986,11

03/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91387/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1587/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/09/2025 15:21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL.

CONTRATADO: 60.063.820 MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.340,00

03/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91388/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1588/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 03/09/2025 08:21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição material de consumo (produtos alimentícios: lanches, pasteis, refrigerantes) para as crianças e adolescentes do serviço de Acolhimento Casa Lar -Processo:012.0000.2026/2025-65- Reprogramado- GLOBAL

CONTRATADO: RICARDO MOLINA ALMEIDA COLLA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.835,00

03/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91389/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1589/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 03/09/2025 08:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Troca de motor do freezer do Centro de Convivência Bartolo Rossafa.

CONTRATADO: ADEMIR DONISETE CAMPANHOLO RODRIGUES 29226832811

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.500,00

03/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91390/2025

Processo Licitatório Nº 1590/2025

Autorização de Contratação Direta : 03/09/2025 09:09

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 (RJ45) para a EM Elisabeth Maria Cavaretto de Almeida

Contratado: Feltrim Tecnologia e Informática Ltda

Valor da Despesa: R\$ 3.300,00

03/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91391/2025

Processo Licitação Nº 1591/2025

Autorização de Contratação Direta : 03/09/2025 09:38

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Em decorrência da necessidade de aquisição de passagens para os migrantes atendidos pela Casa de Passagem, se faz necessário devido os mesmos não ter onde ficar e não tem condições de compra dessas passagens. Processo nº 012.00000286/2025-04

CONTRATADO: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

VALOR DA DESPESA: R\$ 435,37

03/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE AJUSTES

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL -SP. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA – SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP, UNIDADE DE ATENDIMENTO SANTA FÉ DO SUL com CNPJ nº 77.984.870/0017-34. ASSINATURA: 18/08/2025, com vigência a partir de 23/09/25 (3º aditamento do contrato nº 28/2022); CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A com CNPJ nº 60.746.948/0001-12. ASSINATURA: 18/08/2025, com vigência a partir de 22/09/25 (3º aditamento ao contrato nº 29/2022); CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A com CNPJ nº 60.701.190/0001-04. ASSINATURA: 18/08/2025, com vigência a partir de 23/09/25 (3º aditamento ao contrato nº 30/2022). OBJETO: Credenciamento de instituição (ões) financeira (s) para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas, boletos e demais receitas de interesse do Saae Ambiental, no exercício de 2022 e seguintes. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022- Processo nº.1481/2022. VIGÊNCIA: Os contratos (ajustes) serão mantidos em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do início de suas vigências, podendo ser prorrogados por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

